



EDITAL DE APOIO AOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL DE SERRA TALHADA-PE - Nº 001/2025

Dispõe sobre apoio financeiro aos blocos de rua para o carnaval 2025 do Município de Serra Talhada-PE.

A Fundação Cultural de Serra Talhada – PE, por meio do seu Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 03 a 10 de fevereiro de 2025, estarão abertas as inscrições para apoio financeiro aos blocos de rua para o carnaval 2025 do município de Serra Talhada-PE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o apoio financeiro aos blocos, trios, troças e coletivos de rua, para os festejos carnavalescos de 2025, os quais irão compor a programação cultural do carnaval no município de Serra Talhada-PE.

2. DO INCENTIVO

2.1. O apoio financeiro será distribuído entre os blocos, trios, troças e coletivos de rua habilitados, previamente cadastrados junto à Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, tendo em vista diferentes categorias elencadas na tabela abaixo, definidas de acordo com o tempo de existência dos mesmos, edições realizadas e a quantidade de foliões, devidamente comprovadas por meio dos documentos indicados no anexo II do presente edital.

CATEGORIAS	Nº DE FOLIÕES	EDIÇÕES REALIZADAS		
		Até 4 edições	5 a 14 edições	Acima de 15 edições
TRADICIONAL	Acima de 500	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
MULTICULTURAL I	Acima de 200	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
MULTICULTURAL II	Acima de 800	R\$ 2.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00
MULTICULTURAL III	Acima de 1000	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
MULTICULTURAL IV	Acima de 4.000	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAO CULTURAL ST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



Parágrafo primeiro. O número de foliões considerado para esse edital corresponde ao público alcançado na edição anterior, podendo a fundação cultural contestar o número apresentado pelo bloco, utilizando para tal os relatórios de visita técnica realizada durante a edição do carnaval de 2024.

Parágrafo segundo. Caracteriza-se como **Tradicional** aquele bloco que assegura dentro da sua programação, no mínimo 50% das atividades musicais carnavalescas que valorem o carnaval genuinamente pernambucano, com a apresentação de orquestra de frevo, marchinhas de carnaval, etc.

Parágrafo terceiro. Caracteriza-se como **Multicultural** aquele bloco que assegura dentro da sua programação a diversidade de ritmos, com apresentações de diversos gêneros musicais.

Parágrafo quarto: Todas as categorias previstas no quadro deste artigo, deverá proibir, inibir e impedir que, em sua programação musical, seja tocada músicas que promovam a incitação, a naturalização da agressão contra a mulher.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

a) Pessoa Física maior de 18 anos, responsável pela organização de blocos carnavalescos, trios, troças e coletivo de rua, os quais deverão estar cadastrados junto à Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, ter histórico de realizações de no mínimo 2 (dois) anos consecutivos devidamente comprovados e que não estejam com prestação de contas pendentes até a data da publicação deste edital;

b) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Serra Talhada/PE que deverão estar inscritos no Cadastro de Indicadores Culturais de Serra Talhada-PE em pleno funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos e que não estejam com prestação de contas pendentes até a data da publicação deste edital;

Parágrafo primeiro. A comprovação das edições dos blocos carnavalescos, trios, troças e coletivo de rua poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), folders e fotografias que evidenciam os primeiros anos do bloco bem como a sua participação no carnaval de anos anteriores;

Parágrafo segundo. A comprovação da quantidade de foliões se dará por autodeclaração (Anexo III), podendo a fundação cultural contestar o número apresentado pelo bloco, utilizando para tal os relatórios de visita técnica realizada durante a edição do carnaval de 2024;

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



Parágrafo terceiro. O proponente que não comprovar o tempo de existência do bloco na inscrição estará eliminado.

Parágrafo quarto. Não concorrerão neste edital os inadimplentes por falta de prestação de contas e/ou contas rejeitadas de editais anteriores da Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST até a data da publicação do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Cada proposta deverá ser apresentada mediante preenchimento do formulário no google forms, que pode ser acessado no seguinte link: (<https://forms.gle/y7RfUBRxd1gzHtRd6>)

4.2. Devem ser anexados, obrigatoriamente, durante o preenchimento do formulário os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- b) Cópia do RG do responsável;
- c) Documento comprobatório de residência em Serra Talhada/PE;
- d) Cópia do cartão de conta bancária que será utilizada para receber o recurso, caso projeto seja aprovado;
- e) Comprovações que atestem o tempo de existência do bloco (fotos, matérias jornalísticas, etc.);
- f) Autodeclaração de quantidade de foliões (Anexo III);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certidão negativa de débitos municipais;
- i) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da união;
- j) Declaração de Adimplência junto a Fundação Cultural.

Parágrafo primeiro. Cada proponente poderá inscrever uma proposta, apenas;

Parágrafo segundo. A comissão de seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do plano de trabalho, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o objeto do mesmo;

Parágrafo terceiro. Não serão aceitas propostas de eventos realizados em locais privados e/ou que cobrem entrada e/ou couvert artístico.

4.3. O proponente poderá incluir no formulário outros materiais que considere importante para contribuir com a avaliação da proposta.

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



4.4. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital.

4.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

4.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O proponente que não comprovar o tempo de existência do bloco na inscrição estará eliminado.

5. DO PRAZO E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no google forms disponível no seguinte link: (<https://forms.gle/y7RfUBRxd1gzHtRd6>) no período **03 de fevereiro até o dia 10 de fevereiro de 2025 às 23:59h.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão avaliadas mediante o cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital e serão analisadas a partir dos seguintes critérios:

- a) Qualidade do Plano de Trabalho - Coerência do objeto, objetivos e histórico do bloco;
- b) Coerência da planilha orçamentária.

Parágrafo primeiro. A análise da documentação descrita no item 4.2. deste edital será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE.

Parágrafo segundo. Em caso de ajustes do Plano de Trabalho, a equipe técnica irá convocar o proponente para realizar as alterações.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



Descrição	Período
Publicação do Edital	31 de janeiro de 2025
Inscrição de Propostas	03 a 10 de fevereiro de 2025
Análise das Propostas	11 a 13 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2025
Recursos	14 de fevereiro de 2025
Resultado Final	17 de fevereiro de 2025
Formalização do apoio	A partir de 18 de fevereiro de 2025

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

- Integrantes da Comissão de Análise deste edital e seus cônjuges;
- Titulares de cargos comissionados do Município de Serra Talhada, bem como seus familiares até 2º grau, em linha reta ou colateral;
- Servidores do Fundação Cultural, bem como seus familiares até 2º grau, em linha reta ou colateral
- Os proponentes com pendências junto a Fundação Cultural de Serra Talhada-PE;
- A junção de blocos que receberem incentivos por esse edital.

9. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE APOIO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em data prevista no contrato mediante a apresentação das comprovações necessárias e cumprimento das cláusulas nele previstas;

9.2 Caso necessário, a Fundação Cultural de Serra Talhada poderá solicitar outros documentos, além dos citados, e acrescentar em contrato obrigações que deverão ser cumpridas pelos apoiados quando da realização do objeto contratual;

9.3 **Realizada a celebração do contrato, o proponente fica obrigado a utilizar em todas as peças publicitárias, as logomarcas da Fundação Cultural de Serra Talhada e Prefeitura Municipal de Serra Talhada, bem como incluir registro de apoio em chamada de palco, carros de som e rádio, se houver, e em todas as publicações nas redes sociais de divulgação do grupo carnavalesco. E ainda difundir campanhas de interesse da municipalidade. Ex.: Secretaria Municipal da Mulher com os temas de importunação sexual e assédio sexual dentre outros.**

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas do apoio financeiro recebido em decorrência deste chamamento público deverá ser feita, impreterivelmente, em até 30 dias após a realização do evento.

10.2 Somente serão aceitos documentos fiscais relacionados às despesas elegíveis previstas no plano de trabalho, conforme versa o contrato de apoio aos blocos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.Os casos omissos que não envolvam o mérito cultural das propostas serão decididos pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE;

10.2.Fica o proponente ciente de que os incentivos financeiros serão de valores **entre R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com cada categoria, prevista no item 2.1 deste edital;

10.3.O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da prefeitura Municipal de Serra Talhada – PE, www.serratalhada.pe.gov.br e no portal ou site da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, www.fundacaoculturalst.online;

10.4.Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE.

Serra Talhada-PE, 31 de janeiro de 2025.

Josenildo André Barboza
Diretor Presidente
Portaria PMST/GP nº 088/2025

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL PELO EVENTO (<i>Quem assinará o instrumento jurídico</i>)			
Nome completo do responsável (pessoa física):			
Nome da entidade ou grupo (pessoa jurídica)			
CPF:	RG / Órgão Expedidor:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Endereço eletrônico (e-mail):		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Tipo de Conta: () Poupança () Corrente		
Agência:	Nº da Conta:		
NOME DO BLOCO			
HISTÓRICO DO BLOCO			
<i>(Nesse ítem deve ser descrito a história de existência do bloco, como foi formado, as atividades já desenvolvidas e colocar as comprovações – fotos – no espaço de anexo)</i>			
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA			
<i>Nesse ítem é necessário apresentar a proposta do evento de forma clara e objetiva, apontando a importância do evento, suas contribuições para a cultura e a sociedade de modo geral (lazer, geração de emprego e renda, etc.), demonstrando para os avaliadores que o seu bloco deve ser financiado.</i>			

✉ CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



OBJETIVOS

(Apontar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com a realização da atividade proposta)

Objetivo Geral *(Apenas um, apresentando de maneira geral o que se pretende alcançar/realizar com a atividade):*

Objetivos Específicos *(Pelo menos 3 objetivos especificando o que será feito para alcançar o objetivo geral, ações e ou etapas):*

INFORMAÇÕES GERAIS

Horário previsto para a realização do evento:

Início:

Término:

Local de execução do evento *(Obs. 1): Deve ser descrito o local exato da realização do bloco.2): A aprovação deste Plano de Trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime o proponente de obter as licenças necessárias para realização do evento):*

Quantidade de foliões:

Detalhamento de participação e promoção de acesso dos foliões: *(Neste item deve ser descrito de forma clara e objetiva quais são os critérios para a participação do evento, a forma de acesso ao espaço etc).*



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



ORÇAMENTO RESUMIDO	
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Serra Talhada-PE (<i>preencher de acordo com a tabela expressa no edital</i>)	R\$
Proponente (<i>contrapartida do bloco</i>)	R\$
Outros patrocínios (<i>colocar os todos os patrocínios de maneira separada com os respectivos valores</i>)	R\$
Total	R\$

ORÇAMENTO:	
Obs.(1): 1.1 Os itens de custo devem ser descritos (recursos humanos, encargos trabalhistas, materiais de consumo, transporte, hospedagem, alimentação, serviço de produção, etc.)	
Obs.(2): 2.1 Compra de bebidas alcoólicas e refrigerante	
2.2 Aquisição de materiais permanentes.	
Item de Custo (recursos humanos, encargos trabalhistas, materiais de consumo, transporte, hospedagem, alimentação, serviço de produção, etc.)	Valor

Nestes termos, pede deferimento.

Serra Talhada-PE, ____ de fevereiro de 2025.

Responsável

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



ANEXO II DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF
2. Cópia do comprovante de residência há, pelo menos, 1 ano na cidade de Serra Talhada-PE (conta atual).
3. Certidão de adimplência emitida pela Fundação Cultural.
4. Cópia do cartão de conta bancária
5. Cópia de comprovação de tempo de existência
6. Certidão negativa de débito trabalhista
7. Certidão negativa de débitos municipais
8. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União
9. Plano de trabalho

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos dirigentes responsáveis.
2. Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
3. Cópia dos comprovantes de domicílio da empresa em Serra Talhada (conta atual, pelo menos, 1 ano atrás).
4. Certidões negativas de débito Federal, Estadual e Municipal.
5. Certificado de Regularidade com FGTS
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO HÁ, PELO MENOS, 1 ANO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA (UM DOS DOCUMENTOS A SEGUIR- ATUAL E PRETÉRITO):

Conta de Água – Conta Energia - Fatura de Cartão de Crédito - Correspondência Bancária - Conta de telefone - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais (estadual, municipal ou federal)

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a execução do projeto o proponente deverá encaminhar à Fundação Cultural o histórico do evento contendo os seguintes anexos:

- Fotografias do evento associando-o à logomarca da Prefeitura Municipal de Serra Talhada/ Fundação Cultural;
- Notas fiscais que comprovem o valor investido com o valor do incentivo;
- Declaração emitida por servidor delegado para tal, atestando quantidade de foliões do bloco no ano em exercício.

Serra Talhada-PE, _____ de fevereiro de 2025.

Responsável

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



ANEXO III

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

À comissão de Análise do Edital de apoio aos blocos de rua para o Carnaval do município de Serra Talhada/PE.

Tendo em vista o que rege os parágrafos segundo e terceiro do Item 3 do Edital para apoio aos blocos de rua para o Carnaval 2025 do município de Serra Talhada/PE.

Eu, _____
_____, portador do R.G. N° _____
e do CPF N° _____,
residente na Rua _____

declaro para os devidos fins, que sou o representante do Bloco _____,
o qual participa do Carnaval de Serra Talhada-PE, há ____ano (s) e neste ano de 2025 irá desfilar pelas ruas da cidade com _____foliões.

Estando ciente de que a liberação do incentivo previsto no referido Edital apenas acontecerá mediante a comprovação dos informes apontados neste documento, declaro que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade.

Serra Talhada-PE, ____de fevereiro de 2025.

Responsável